



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

Gabinete

Botucatu, 13 de abril de 2023.

Exmo. Sr.

Antônio Carlos Vaz de Almeida
DD. Presidente, da Câmara Municipal
Botucatu-SP.

Paulo Sérgio Alves, Secretário Municipal

de Zeladoria e Serviços, vem perante Vossa Excelência, em resposta ao respeitável Requerimento de n. 15, aprovado em Sessão Ordinária de 06 de fevereiro de 2023, de autoria da senhora Vereadora Erika e dos senhores Vereadores Palhinha e Elias Marcelo Sleiman, através do qual solicita nos termos da Lei Orgânica do Município e juntamente com a secretaria competente: *"a possibilidade de criar uma comissão com o objetivo de revisar e atualizar a Lei nº 776/2010, que dispõe sobre o código de arborização do município"*, dizer o que segue:

Quero cumprimentar os nobres vereadores e informar que a comissão já foi criada através do Decreto nº 12.858 de 23 de março de 2023. Os membros do Poder Legislativo que compõem a comissão são representados por Alessandra Lucchesi de Oliveira, Elias Marcelo Sleiman e Rodrigo Rodrigues.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Alves

Secretário Municipal de Zeladoria e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 12.858

de 23 de março de 2023.

“Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora dos Trabalhos de Revisão e Atualização da Lei Complementar nº 776/2010 ”

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e atualização da Lei Complementar nº 776/2010;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 13.383/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Organizadora dos trabalhos de Revisão e Atualização da Lei Complementar nº 776, de 19 de julho de 2010, que trata do Código de Arborização do Município, com a seguinte composição:

I – Poder Executivo

Thomas Fiore de Andrade

Marcio Roberto dos Santos

Caio Galvão Scolastico

Beatrix Marília Laposta de Almeida Barros

II – Poder Legislativo

Alessandra Lucchesi de Oliveira

Elias Marcelo Sleiman

Rodrigo Rodrigues

Art. 2º A presente comissão organizará os trabalhos de Revisão e Atualização da Lei Complementar nº 776/2010, coletando e sistematizando informações, produzindo documentos, organizando reuniões junto às Secretarias Municipais e demais órgãos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de março de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonsoeca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 23 de março de 2023, 167º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente